

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ESTEIO
CÂMARA DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O Nº 53/65

Abre Crédito Suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de R\$ 1.892.000, para reforço das seguintes dotações:

Poder Legislativo

Câmara de Vereadores

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

0.10 - Pessoal Fixo

0.13 - Vencimentos 1.702.000

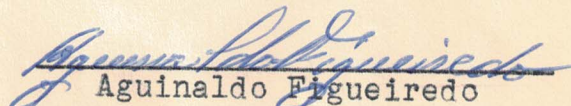
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.4 - Locação de Imóveis 190.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior terá como recurso a verba disponível sob dotação 3.1.1.3.0 - "Fundo para aumento do pessoal" e dotação sob código 0.20 - Pessoal Variável - 0.21 Honorários.

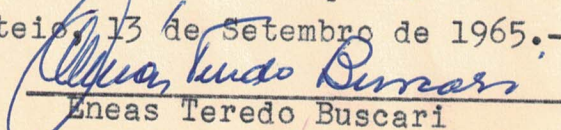
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 13 de Setembro de 1965.-


Aguinaldo Figueiredo
Presidente

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de Setembro de 1965.-


Eneas Teredo Buscari

Secretário